

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022  
Edição 1030

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.105.785,28 distribuídos as seguintes dotações:

6.105.785,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2424.0000	3.3.90.36.00	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	73.715,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	30.000,00
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	4.4.90.51.00	874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	4.857.070,00
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2128.0000	4.4.90.52.00	2875	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	145.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0106.2730.0000	4.4.90.52.00	425	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-73.715,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	768	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	836	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.51.00	838	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-287.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-2.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.18.00	848	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.1494.0000	3.3.90.30.00	859	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.1494.0000	4.4.90.52.00	863	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0049.2496.0000	3.3.90.32.00	866	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-155.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-1.180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	4.4.90.52.00	875	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0049.2495.0000	3.3.90.39.00	2707	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-57.970,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2119.0000	3.3.90.39.00	2407	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-145.000,00

-6.105.785,28

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

145.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.39.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	80.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1084	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	65.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-145.000,00

-145.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.125.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2570	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	2.436.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.92.00	2877	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	489.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-2.436.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	2568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	66 066 066	-489.000,00

-4.125.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$685.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

685.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	2876	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	685.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1139	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	1251	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-385.800,00

-685.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**2.850.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2487	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.850.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.30.00	1124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4260.0000	3.3.90.30.00	1190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	1248	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.30.00	1255	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2395.0000	3.3.90.39.00	2418	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-600.000,00

**-2.850.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.407.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação ( + ) ..... 12.407.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	12.407.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... 12.407.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 30, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.994.853,87 distribuídos as seguintes dotações:

**2.994.853,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2881	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	66 066 066	644.853,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.129.0208.2361.0000	3.3.90.39.00	2880	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	2.325.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-644.853,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.643.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-2.325.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0096.4003.0000	4.4.90.52.00	985	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-25.000,00

**-2.994.853,87**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 96/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº954/2021, publicada no Diário Oficial no dia 18/11/2021, a qual autorizou a CESSÃO da servidora ROSELI PINTO, matrícula nº. 34092, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 97/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 39672, Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VIVIANE DA CONCEIÇÃO TERRA FERREIRA AVELINO, matrícula nº 9193-1, Supervisor Escolar, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 08/04/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 166/2022**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, com base no Parecer nº 638/2020, exarado nos autos do processo administrativo nº 02202/2019, republicar a Portaria nº 123/2011 de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2011, para fixar com efeitos a partir 03.05.2019, em R\$2.226,60 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) o provento mensal da Sr. MARIA DAS GRACAS DOMINGUES MARQUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de saúde, na função de Atendente de Consultório Dentário – Padrão K, matrícula nº 4059, aposentada por força da Portaria nº 217/2011, com base no artigo 6º da EC n. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível VI, letra "K" da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal n.7346/2002; alterada pela Lei nº 8.700/2016 c/c Decreto Municipal n.120/2003; Lei 7.654/2004; Lei n.7.721/2005; Lei n.7828/2006; Lei 7.931/2007; Lei 8002/2008; Lei 8095/2009; Lei 8166/2010; Lei 8234/2011; Lei 8306/2012; Lei 8338/2013 e Lei 8541/2014.	R\$1.855,50	Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$371,10	Trezentos e setenta e um reais e dez centavos
<b>Total</b>	<b>R\$2.226,60</b>	<b>Dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N. 073/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0026/2022  
PROCESSO Nº. 2021.204.000268-1-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.  
CONTRATADA: FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI.  
CNPJ Nº. 35.338.439/0001-0

OBJETO: aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Centro Administrativo José Alves de Azevedo - CAJAA, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 029/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 020/2021 e, em especial, conforme itens (01, 03, 04 e 05) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2022.204.000610-8-OF, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.175,00 (duzentos e onze mil, cento e setenta e cinco reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO DE ENTREGA: o prazo para entrega do material objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022.

## PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Fevereiro de 2022.

## WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

## PROC. Nº NOME

00011/22 Eloise Conceição Moreira dos Santos  
00049/22 Renato Guilherme Alvarenga da Silva  
00066/22 Luzia Tebaldi Piedade  
00071/22 Alexandra Nunes do Rosário de Abreu  
00076/22 Delmara Ferreira Berriel Maia  
00079/22 Charleny Nunes Garcia  
00085/22 Vanessa Oliveira Guimarães dos Santos  
00089/22 Luis Renato Dumas Rego de Oliveira  
00092/22 Elisângela Lopes de Oliveira Bitencourt Cardoso  
00101/22 Sandra Maria Thimoteo da Costa  
00104/22 Edilane Pereira da Silva  
00106/22 Pollyana Santos de Jesus  
00109/22 Sergio Rodrigues Damasceno  
00197/22 José Gomes Alves  
00229/22 Maria da Conceição da Silva Viana  
04751/21 Adriana Sales Ferreira Ramos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

## PROC. Nº NOME

00204/22 Ricardo Matias

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 08/02/2022

## Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

## PROC. Nº NOME

00060/19 Francisco de Assis do Nascimento - FMS  
06506/19 Cecile Abreu da Silva Maciel  
00311/20 Webster Lider Ribeiro Farraz - FMS  
00051/21 Aydes dos Santos Paes Júnior - FMJ  
00672/21 Maria Odete Valetim Pessanha Mendonça  
03169/21 Priscila Ribeiro de Assis  
04199/21 Josimar Soares Areas  
04298/21 Renata Leite da Silva  
04546/21 Micherle Oliveira Banbeira  
04601/21 Luiz Alberto Louzada Hoskern  
04755/21 Marilene Carvalho Gomes  
00070/22 Daysielle Alves Fernandes  
00086/22 Camila Crespo dos Santos Willemen  
00112/22 Fernanda Barcelos Barros Narciso - FMS  
00151/22 Adelmá Ferreira Gandra  
00284/22 Vanessa Vasconcelos Lopes

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 09/02/2022

## Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da  
Procuradoria Geral do Município

## PROC. Nº NOME

02745/15 Lenilda Peçanha de Sá  
03360/20 Maria Beatriz Gomes Netto  
01670/21 Adriana Cristina Silva  
01958/21 Guilherme de Almeida Souza  
02541/21 Marcelo Calvacanti Vianna  
02705/21 Maria de Fátima da Motta de Souza  
02766/21 Roberta de Moura Gonçalves  
03331/21 Vania Betzel Frota de Souza Cruz  
03655/21 Ilma Sales da Silveira  
03764/21 Jefferson de Albernaz Pessanha Filho  
03840/21 Rosemary Barbosa Leal  
03958/21 Inacia Cristina Linhares Ferreira  
04153/21 Robison Muniz Tavares  
04184/21 Elizabeth Pessanha de Souza  
04202/21 Adriana Santos Alves de Souza  
04248/21 Gracemary Bicudo Paulista Baptista  
04269/21 Elizabeth Rodrigues Tavares de Freitas  
04284/21 Maria de Lourdes Simões de Freitas  
04376/21 Eliete Bragança Lima de Carvalho  
04607/21 Maria Antonia de Lourdes Bastos  
04613/21 Fabio Antonio Gomes Siniflório

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08/02/2022

## Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Municipal da Transparência e Controle

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE**  
**ADIANTAMENTO.**

## PROCESSO Nº

2022.004.000003-1-CA Washington Luiz Barbosa Freitas  
2022.004.000004-9-CA Washington Luiz Barbosa Freitas

Campos dos Goytacazes, 08 de Fevereiro de 2022.

## Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.00017-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 025.004/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa V. L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.368.658/0001-77, para a contratação, por meio de empresa especializada, de locação de 01 (um) veículo tipo sedan, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com capacidade para 05 pessoas, 04 portas, direção hidráulica, câmbio mecânico, motor 1.0 ou superior, com ano de fabricação a partir de 2020, pelo período de 05 (cinco) meses, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 40.743

## Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

## PORTARIA Nº 010/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA AVAL EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 002/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária AVAL EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI, tendo por objeto a "obra de reforma na UAI- Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil, situada na Rua Sete de Setembro, nº 321, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## PORTARIA Nº 011/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 001/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA, tendo por objeto a "obra de reforma na Unidade de Saúde Mental CAPS AD Dr. Ari Viana, situado na Rua José do Patrocínio, nº 102, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 11 /02

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 11/02/2022 (Segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 01 – Deliberação do Demonstrativo Físico do Exercício de 2020 – FNAS;
- 02 – Deliberação do Demonstrativo Físico do Exercício de 2021 – FEAS;
- 03 – Deliberação do Plano de Aplicação Restos a Pagar 2016 do Estado;
- 04 - Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual 2022.

**Henrique Augusto Souza Oliveira**  
Presidente

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021.044.000046-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021

CONTRATO Nº 0002/2022

**OBJETO: ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 010/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FMJJ.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: L. R. CRESPO CÓPIAS E SERVIÇOS.  
CNPJ: 14.515.275/0001-72  
VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil Reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2022.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022..

**FABIANO DE PAULA**  
Matr. 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA ANO DE 2022.**

## (COMPREENDENDO O PERÍODO MARÇO/DEZEMBRO DE 2022)

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), por meio de sua presidente Maria Auxiliadora Freitas de Souza, objetivando a democratização e a organização da pauta de agendamento do Teatro Municipal Trianon, para tanto, faz saber ao público em geral, que será realizado o agendamento do ano de 2022.

E considerando os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes desde o início da pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2), este Edital ficará condicionado ao Decreto Municipal vigente à época.

## 1. DO OBJETIVO:

1.1 - Realizar agendamento de espetáculos para programação do Teatro Municipal Trianon, sito à Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – CEP 28010-160. O agendamento será para espetáculos de teatro, música, dança, circo, apresentações de trabalhos artístico-culturais prioritariamente e de escolas públicas e privadas de Campos dos Goytacazes (formaturas, palestras etc), eventos de médio e grande porte das diversas modalidades artísticas, colaborando com a política de transparência e democratização do acesso aos artistas e produtores a este equipamento público municipal para o ano de 2022.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do agendamento de pauta pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

2.2 - Os projetos com as solicitações de pauta para o Teatro Municipal Trianon serão recebidos na condição de PROPOSTA a ser ANALISADA para utilização do espaço cênico do referido espaço e não configura como RESERVA de data.

2.3 - O prazo para o retorno da resposta será de 03 (três) dias a contar da data do recebimento dos projetos.

2.4 - A resposta será dada diretamente ao proponente via e-mail ou telefone.

## 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulários de Cadastro do Proponente e Cadastro do Projeto que podem ser solicitados pelo e-mail [pautareservatrianon@gmail.com](mailto:pautareservatrianon@gmail.com), que responderá em três dias úteis.

3.2 - A inscrição de participação, na presente chamada pública, é gratuita e o ato da inscrição implica a aceitação das normas aqui estabelecidas.

3.3 - As inscrições, que tratam o presente chamamento público, poderão ser feitas de duas formas:

a) Presencial - Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados em envelope único lacrado e entregue na Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon à Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – Campos dos Goytacazes de terça a sexta-feira das 09h até 17h.b) Via e-mail - Os formulários e a documentação, que deverá ser digitalizada, deverão ser encaminhados para o e-mail [pautareservatrianon@gmail.com](mailto:pautareservatrianon@gmail.com).

## 4 - DO CALENDÁRIO DOS AGENDAMENTOS:

4.1 - O agendamento de pauta para 2022 ficará aberto até que se esgotem as datas disponíveis:

a) Espetáculos de quinta a domingo.  
b) Formaturas, seminários, fóruns e reuniões: terças e quartas-feiras  
Obs.: As datas solicitadas poderão sofrer alterações e adequações de acordo com as necessidades do Teatro Municipal Trianon. Em se tratando de previsão, não será garantida a data.

Horário: das 09h às 17h  
Local: Teatro Municipal Trianon  
Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 211, Centro – Campos dos Goytacazes - CEP 28010-160.

## 5. DO AGENDAMENTO

5.1 - O agendamento de espetáculos dar-se-á da seguinte forma:

a) Os dias da semana disponíveis para montagem, ensaio e apresentações artísticas serão: quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.

b) Cada produção poderá agendar, no máximo, três espetáculos, sendo de teatro, dança, circo e música com o limite de apenas um final de semana ao mês.

Obs.: Em caso de duas produções da mesma companhia, produtora ou grupo, as datas NÃO poderão ser consecutivas no mesmo mês, salvo alguma atividade de instituição parceira previamente acordada e autorizada.

c) O valor mínimo do ingresso é de R\$ 20,00 (vinte reais) inteira e R\$ 10,00 (dez reais) a meia.

Observando e respeitando a legislação da meia entrada:  
Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013. 7 (Federal) / Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (Federal) / Lei Municipal nº 8.752, de 25 de maio de 2017 (Professor da Rede Municipal de Campos) e Lei nº 8.772, de 20 de setembro de 2017 (Doador regular de sangue).

5.2 - Sugere-se que as sessões dos espetáculos obedecerão aos seguintes horários: Espetáculos Infantis - 17h (Finais de semana e durante a semana a combinar); Espetáculos Adultos - 19h (Sessões a combinar).

5.3 - No ato do agendamento, a produção deverá apresentar um projeto de (Cadastro do Projeto – ANEXO I) constando:

Tipo de evento; nome do evento/ autor/ grupo ou companhia; sinopse do espetáculo ou evento; release; quantitativo de pessoas na produção e palco; classificação etária (portaria 1.189 de 03 de agosto de 2018 - Federal); previsão do mês da temporada; quantidade de dias; finais de semana; inédito ou não inédito; tempo estimado do evento; ficha técnica; breve currículo dos participantes; estratégia de divulgação e formação de plateia; nome completo do representante; e- mail e telefone.

5.3.1 - A produção do evento deverá entregar toda documentação solicitada até 30 (trinta) dias antes da apresentação. O contrato para assinatura será firmado no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do evento.

**6. - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:**

Valor do ingresso (respeitando a legislação da meia entrada) cláusula 5.1 item c.

6.1 - Documentações para confecção de contrato (Cadastro do Proponente):

Obs.: A documentação deverá estar válida no ato da entrega e no período de temporada.

6.1.1 - Pessoa Física (anexo II):

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço completo; nº telefones ou celulares e e-mail.

**\*No uso de procuração**

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular e e-mail.

6.1.2 - Pessoa Jurídica (Anexo III):

Razão social; endereço completo; nº telefones; nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular; CNPJ.

**\*No uso de procuração**

Nome completo; cargo; profissão; estado civil; CPF; CNPJ; RG; endereço residencial completo; nº telefone/celular.

Obs.:

1- Enviar, junto à procuração, todos os documentos elencados em cópia.

2- Tanto a pessoa jurídica quanto a pessoa física deverão enviar a documentação (cópia e documentos digitalizados de modo legível) no ato da formalização do contrato.

3- Preencher de forma legível.

4 - Enviar comprovação da atuação artística cultural por parte do contratante com no mínimo 02 (dois) anos para fim de utilização por percentual de bilheteria, devendo esta comprovação ser feita através de portfólio, clipping, registro profissional, contratos de trabalhos anteriores e/ou outros documentos que comprovem o prazo supracitado.

**6.2 - TIPOS DE CONTRATO:****6.2.1 - DE PORCENTAGEM:**

a) Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteiras, meias e promocionais, 10 % são recolhidos em favor da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 90% para a produção do espetáculo local.

b) Do valor total dos ingressos vendidos, compreendendo-se inteiras, meias e promocionais, 20 % são recolhidos em favor da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 80% para a produção do espetáculo nacional.

**6.2.2 - DE ALUGUEL:**

a) Escolas de dança, escolas particulares, eventos como palestras, fóruns, seminários e outros de cunho particular.

b) Para uma única apresentação no dia o valor é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

c) Para cada apresentação extra, realizada no mesmo dia, será acrescentado o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos mil reais) por apresentação.

d) Os itens b e c seguem o Decreto nº 465/2021.

**6.2.3 - SEM ÔNUS:**

a) Serão isentas as autarquias da União, Estado e Município;

b) ONGs, Escolas Públicas e Entidades Filantrópicas.

c) Em caso de propostas de eventos beneficentes, caberá análise prévia da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, quanto à isenção para a utilização do espaço.

**7. - DO CANCELAMENTO:**

7.1 - As produções que cancelarem espetáculos deverão comunicar a desistência 30 dias antes da data solicitada. Caso isso não ocorra, não poderão participar de agendamentos futuros, levando-se em consideração todas as sessões canceladas e multa de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação, salvo justificativa apresentada por escrito com documentação comprobatória.

7.2 - Em casos fortuitos ou de força maior passará pelo crivo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

**8. - DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA:****8.1 - MONTAGEM E ENSAIO GERAL**

8.1.1 - De preferência, ocorrerá em dia antes da apresentação, obedecendo os intervalos de uma hora de almoço e de trinta minutos de lanche da equipe técnica durante a montagem e o ensaio geral, que não poderão ultrapassar das 22h.

8.1.2- Em casos excepcionais, previamente acordados com a Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon, a Gerência Técnica Operacional e Assessoria Jurídica da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, fica desde já a cargo do Proponente a responsabilidade da alimentação e transporte da equipe do teatro, não podendo ultrapassar às 23h.

**8.2 - DIAS DA APRESENTAÇÃO:**

8.2.1 - O teatro estará disponível para a produção de acordo com a necessidade apresentada previamente.

8.2.2 - A entrada do público na plateia será acordada com a produção.

8.2.3 - Em conformidade com a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a produção fica obrigada a dar início ao espetáculo no horário contratado e divulgado, tolerando-se um atraso de apenas 15 (quinze) minutos, sob pena de pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor integral da lotação.

8.2.4 - A permissão de entrada do público, após o início do evento, é de total responsabilidade da produção.

8.2.5 - O fechamento do *borderaux* ficará a cargo da produção em acordo com a Coordenação Artística do Teatro e Gerência Técnica Operacional.

**8.3 - RIDER TÉCNICO DO TEATRO E EQUIPE TÉCNICA:**

8.3.1 - O *rider* técnico do Teatro Municipal Trianon será disponibilizado à produção do evento no momento da entrega dos documentos. Caso a produção precise de equipamentos extras, eles serão de total responsabilidade da produção, mediante aval do gerente técnico-operacional do Teatro Municipal Trianon.

8.3.2 - A produção será responsável também por fornecer seus próprios operadores e técnicos de luz e som e o cenotécnico, bem como por entregar os *riders* técnicos de som, luz e cenário do evento no prazo de 15 (quinze) dias antes da data agendada para a estreia. Tais profissionais deverão comprovar sua atuação e experiência na área para o gerente técnico-operacional do Teatro Municipal Trianon através de curriculum, portfólio etc.

8.3.3 - A equipe técnica do Teatro Municipal Trianon estará presente para auxiliar a montagem e desmontagem e para sanar dúvidas relativas ao evento. Não sendo obrigação dos técnicos do Teatro Municipal Trianon criar cenários, sonoplastia ou iluminação, bem como montagem de produção dos eventos.

8.3.4 - Caso a produção necessite exceder a carga horária de 8h da equipe técnica, caberá ao contratante do evento, com ou sem ônus, arcar com os adicionais de hora extra da equipe com a Gerência de Recursos Humanos.

**9. - RETIRADA DE MATERIAL E SAÍDA DO ELENCO:**

9.1 - A produção terá que providenciar a desocupação das dependências do teatro conforme acordo com o Gerência Técnica Operacional. Caso esses materiais permaneçam no Teatro Municipal Trianon, não será responsabilidade da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima o seu resguardo e, após o lapso temporal de 15 (quinze) dias, serão doados, não podendo ser reclamados posteriormente.

9.2 - A produção e elenco deverão deixar as dependências em até 1 hora após o espetáculo.

**10. - SOBRE OS INGRESSOS, BILHETERIA E BORDERAUX:**

10.1 Os ingressos serão disponibilizados para venda uma semana antes da realização do evento ou conforme acordo com a produção:

a) O horário de funcionamento da bilheteria do teatro, durante a semana correspondente ao espetáculo vigente, será de terça a sexta-feira, das 10h às 17h. Em dias de espetáculos, o funcionamento será de acordo com a necessidade da produção e a viabilidade da equipe do teatro.

b) Em se tratando de espetáculos nacionais, serão disponibilizadas 30 (trinta) cortêsias por sessão à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. No caso de espetáculos locais, serão disponibilizados 10 (dez) cortêsias por sessão.

c) A produção do evento, caso queira cortesia (limite de 10), terá que colocar no Cadastro do Projeto. Ressaltamos que é proibida a venda de cortêsias.

d) Não será permitida a pré-venda com autorização de ingressos.

e) Os ingressos serão confeccionados e geridos pela empresa contratada e deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Teatro Municipal Trianon. O valor da impressão do ingresso ficará a cargo da referida empresa, que fará as tratativas diretamente com a produção do evento, inclusive sobre a inclusão ou não de outras logomarcas.

f) É proibida a confecção externa dos ingressos.

g) É proibida a venda de ingressos em quantidade superior à lotação do Teatro Municipal Trianon, qual seja, 740 lugares, conforme normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. Todavia, tal lotação estará condicionada ao Decreto Municipal vigente à época do espetáculo.

h) Em caso de superlotação causada pela venda excessiva de ingressos, não confeccionados pela empresa contratada, a produção terá que se explicar para o público impedido ao acesso do espetáculo em vigor e assumir toda responsabilidade e ressarcimento de valores do percentual da bilheteria.

**11. - DO ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

11.1 - Com o contrato de aluguel finalizado, a produção deverá comparecer à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para efetuar a retirada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) de pagamento. Efetuada a quitação do DAM até dois dias antes do evento, a produção deverá enviar cópia do recibo para os seguintes e-mails: [pautareservatrianon@gmail.com](mailto:pautareservatrianon@gmail.com), [adm.financeiro.fcjol@gmail.com](mailto:adm.financeiro.fcjol@gmail.com). Caso não seja realizado o pagamento, até a data estipulada, o contrato será desconsiderado.

11.2 - O pagamento do valor referente ao percentual da venda dos ingressos, comprovado através do *borderaux*, será efetuado à Diretoria Financeira da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima após o último espetáculo da temporada.

**12. DA PROPAGANDA E MARKETING:**

12.1 - É expressamente proibido instalar, colocar ou montar quaisquer objetos ou elementos, inclusive os de propaganda e marketing, salvo quando expressamente autorizados pela Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon em conjunto com a Assessoria Jurídica.

12.2 - Toda venda de material nas dependências internas do Teatro Municipal Trianon só poderá acontecer quando expressamente autorizados pela Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon em conjunto com a Assessoria Jurídica.

**13. - DA MÍDIA:**

13.1 - Material de divulgação a ser enviado pela produção: duas fotos do evento em boa resolução; sinopse e ficha técnica do espetáculo; arte final aberta (salva em PDF ou COREL); data do evento; valor do ingresso; horário; classificação etária e a linguagem artística do espetáculo, que deverão ser enviados 40 (quarenta) dias antes do evento.

Obs.: Caso o material não chegue na data firmada, considera-se desistência da agenda e cancelamento do espetáculo pela produção que sofrerá as sanções previstas no ITEM 7.

13.2 - A produção permitirá à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima/Teatro Municipal Trianon o uso de imagem de forma gratuita, sem qualquer ônus, em caráter universal e permanente. Para tanto, a produção receberá e preencherá um formulário de autorização de uso da imagem para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea e, ainda, o direito de gravar e fotografar a apresentação ou parte dela, sendo vedado qualquer tipo de comercialização dela.

13.3 - As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ao Teatro Municipal Trianon deverão constar nas entrevistas concedidas e serem inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos *releases* distribuídos à imprensa e em todo material gráfico, como apoiadores culturais do evento.

13.4 - A classificação etária deverá constar em todo material de propaganda.

**14. DA DOCUMENTAÇÃO EXTRA E OBRIGAÇÕES DA PRODUÇÃO:**

14.1 - Compete à produção acompanhar a equipe do teatro na entrada e saída do público, durante o evento, para sanar possíveis dúvidas.

14.2 - A produção deverá entregar o espaço utilizado e suas dependências em perfeitas condições de higiene.

14.3 - A produção será responsável pelo uso adequado das dependências do Teatro Municipal Trianon, devendo arcar com quaisquer prejuízos causados por sua equipe.

14.5 - A produção deverá entregar Declaração de Direitos Autorais de Textos. O modelo desta declaração poderá ser obtido no site: [www.casadautorbrasilero.com.br/sbat](http://www.casadautorbrasilero.com.br/sbat);

Obs.: No caso de o autor não ser filiado a nenhuma entidade, ele mesmo deverá apresentar autorização, por escrito, liberando a montagem até 15 (quinze) dias antes do evento à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon.

14.6 - Declaração de Direitos Autorais de Músicas. O registro deverá ser feito no ECAD e obtido no site: [www2.ecad.org.br](http://www2.ecad.org.br)

Obs.: Caso a trilha sonora seja autoral, a produção deverá apresentar a autorização do compositor, por escrito, listando todas as composições que constam no espetáculo, até 15 (quinze) dias antes do evento à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon.

14.7 - A respeito do Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, o requerimento deverá ser apresentado quando houver menores em cena, por intermédio de advogado, junto ao Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ. Nesta hipótese, em que a lei exige a autoridade judiciária disciplinar, deve-se entregar cópia autenticada do referido Alvará à Coordenação Artística do Teatro Municipal Trianon, pelo menos 10 (dez) dias antes do início da venda de ingressos da realização do evento sob pena de cancelamento.

14.8 - De acordo com a legislação vigente, Lei nº 5517, de 17 de agosto de 2009, determinada pelo Corpo de Bombeiros, é proibida a utilização de chamas ou qualquer outro material inflamável nos recintos fechados.

**15. - DAS DATAS OCIOSAS:**

15.1 - As datas ociosas poderão ser ocupadas a critério da Coordenação Artística e da Gerência Técnica Operacional do Teatro Municipal Trianon.

15.2 - No caso de mais de uma produção solicitar a mesma data para o evento, será utilizado o seguinte critério para desempate: a) a natureza do evento, com prioridade para espetáculos e eventos com finalidade artístico-cultural, b) a data de envio do e-mail, c) o horário de envio do e-mail.

**16. - DOS CASOS OMISSOS:**

16.1 - Em se tratando de casos omissos, na qual não haja condições de composição, mediação e conciliação, será eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de sua interpretação.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

Anexo I – Cadastro de Projetos.

Anexo II – Cadastro do Proponente (Pessoa Física).

Anexo III – Cadastro do Proponente (Pessoa Jurídica).

**ANEXO I - CADASTRO DE PROJETO**

1º CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022		PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L.)	
COMPREENDENDO O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO)			
<b>CADASTRO DE PROJETO</b>			
A) TIPO DE EVENTO: (marque com x)			
<input type="checkbox"/> Teatro adulto	<input type="checkbox"/> Fórum		
<input type="checkbox"/> Teatro infantil	<input type="checkbox"/> Palestra		
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Formatura		
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Outros (especificar abaixo)		
<input type="checkbox"/> Coral			

B) NOME DO EVENTO / AUTOR / GRUPO OU COMPANHIA:	
C) SINOPSE DO ESPETÁCULO OU EVENTO:	
D) RELEASE:	
E) QUANTITATIVO DE PESSOAS NA PRODUÇÃO E PALCO	
F) CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA:	
G) PREVISÃO DO MÊS DA TEMPORADA:	Ex.: janeiro
H) QUANTIDADE DE DIAS / FINAIS DE SEMANA/ INÉDITO OU NÃO INÉDITO:	Ex.: inédito dois finais de semana de quinta a domingo
I) TEMPO ESTIMADO DO EVENTO:	
J) FICHA TÉCNICA:	
Nome artístico - função	
K) BREVE CURRÍCULO DOS PARTICIPANTES: (máximo de oito linhas por pessoa)	

Nome / Função / Breve currículo	
L) ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO DE PLATEIA:	
M) NOME DO REPRESENTANTE COMPLETO:	
N) E-MAIL:	
O) Nº DE TELEFONES E CELULARES	

• ACEITO TODOS OS TERMOS DAS NORMAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022 (COMPREENDENDO O PERÍODO DE MARÇO /DEZEMBRO).

Campos dos Goytacazes, de de 2022.

Nome do representa /  
RG:  
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.

Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

**ANEXO II - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA FISICA**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022		PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L.)	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
A) NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:			
B) CARGO:	C) PROFISSÃO:	D) ESTADO CIVIL:	
E) CPF:	F) RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
G) ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE :			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
H) Nº TELEFONES OU CELULARES:	E - MAIL:		
NO USO DE PROCURAÇÃO			
I) NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:			

J) CARGO:	K) PROFISSÃO:	L) ESTADO CIVIL:	
M) CPF:	N) RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
O) ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
P) Nº TELEFONES OU CELULARES:	E - MAIL:		
OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO			

• ACEITO TODOS OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022

(COMPREENDENDO O PERÍODO MARÇO /DEZEMBRO).

Campos dos Goytacazes, de de 2022.

Nome do representa /  
RG:  
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.

Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

**ANEXO III - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA**

1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NO ANO DE 2022. ( O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO)		PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L.)	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
A) RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
B) ENDEREÇO COMPLETO:			
C) BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
D) Nº TELEFONES OU CELULARES:	E-MAIL:		
E) NOME COMPLETO:			
F) CARGO:	G) PROFISSÃO:	H) ESTADO CIVIL:	
I) CPF:	J) RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
K) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
M) Nº TELEFONES OU CELULARES:	EMAIL:		
NO USO DE PROCURAÇÃO			
N) NOME COMPLETO:			
O) CARGO:	P) PROFISSÃO:	Q) ESTADO CIVIL:	
R) CPF:	S) RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
T) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
U) Nº TELEFONES OU CELULARES:	E-MAIL:		
OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO			

• ACEITO TODOS OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022

(COMPREENDENDO O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO).

Campos dos Goytacazes, de de 2022.

Nome do representante /  
RG:  
CPF:

Obs.: em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.

Caso a entregue seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento médico fibro broncoscópio e vídeo gastroscópio, objetivando atender as necessidades do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, que pertencem à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de fevereiro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2022.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de nutrição e fornecimento de alimentação escolar, visando ao preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinha e despensas em conformidade com as normas técnicas de órgãos sanitários, nas unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de fevereiro de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2022.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2021.206.000084-0-PR, Tomada de Preços nº. 001/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, melhoria na Infraestrutura de Mobilidade Urbana – Av. Vinte e Oito de Março - no Município de Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora CONSERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.051/0001-10, com o valor total de R\$ 1.282.934,06 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de fevereiro de 2022.

**Jorge William Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018-B/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018-B/2021, Processo nº 2021.206.000035-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais metálicos para o Município de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes:

- MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.324.866/0001-41, com registro dos itens 01, 02, 03, 04 e 07; e
- NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.614.866/0001-46, com registro do item 08.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2022.

**Jorge William Pereira Cabral**  
= Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura =

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário Municipal Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2021.206.000085-8-PR, Tomada de Preços nº. 015/2021, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, construção de quadra poliesportiva, localizada na Rua Marte – Distrito de Santa Maria, no Município de Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.292.190/0001-47, com o valor total de R\$ 627.263,43 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de fevereiro de 2022.

**Jorge William Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018-B/2021**

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 009/2022 e 010/2022, relacionado ao Pregão Presencial SRP nº 018-B/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais metálicos para o Município de Campos dos Goytacazes, que foram REGISTRADAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Item Exclusivo (art. 48, III LC nº 123/06)	VERGALHÃO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:10 MM, COMPRIMENTO:12 M, TIPO: CA-50	410,00	UNID	FERROBRAS	R\$ 67,50	MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ (MF) nº 26.324.866/0001-41)
2 Item Exclusivo (art. 48, III LC nº 123/06)	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	700,00	UNID	FERROBRAS	R\$ 45,90	MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ (MF) nº 26.324.866/0001-41)
3 Item Exclusivo (art. 48, III LC nº 123/06)	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 1/4 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	800,00	UNID	FERROBRAS	R\$ 27,90	MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ (MF) nº 26.324.866/0001-41)
4 Item Exclusivo (art. 48, III LC nº 123/06)	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5MM	1000,00	UNID	FERROBRAS	R\$ 21,50	MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ (MF) nº 26.324.866/0001-41)
5 Cota Principal (art. 48, III LC nº 123/06)	TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA: QUADRADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5/8 POL, DIÂMETRO FIO: Nº 14, COMPRIMENTO:30 M, ALTURA: 1,20 M.	2700,00	M2			FRUSTRADO



6 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	TELA METÁLICA. MATERIAL: AÇO. TIPO TELA: ALAMBRADO. TIPO ABERTURA MALHA: QUADRADA. TAMANHO ABERTURA MALHA: 5/8 POL. DIÂMETRO FIO: Nº 14. COMPRIMENTO: 30 M. ALTURA: 1.20 M.	900.00	M2			FRUSTRADO
7 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	TUBO AÇO. ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZADO. DIÂMETRO EXTERNO: 1 POL. COMPRIMENTO: 6 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 18.	334.00	UNID	TELAS AMARAL	R\$ 73.50	MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIM. MENTOS EIRELI (CNPJ (ME) nº 26.324.866/0001-41)
8 Item Exclusivo (art. 48, III, LC nº 123/06)	ELETRODO SOLDA. MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO. FORMA: VARETA. DIÂMETRO: 3.25 MM. COMPRIMENTO: 350 MM. NORMAS TÉCNICAS: AWS E 6013.	1.00	LATA	STAR	R\$ 619.00	NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ (ME) nº 10.614.866/0001-46)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2022.

**Jorge William Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

### OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ